



DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Municipal Nº 075/1974 e alterada pela Lei Municipal Nº 579/2021.
Edição Especial – 07 de janeiro de 2026 - Santa Cruz-PB.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Av. Professor Nestor Antunes de Oliveira, 165,

Bairro Nossa Senhora de Fátima,

CEP 58.824-000, Santa Cruz-PB.

CNPJ 08.999.690/0001-46

gabinete@santacruz.pb.gov.br

www.santacruz.pb.gov.br

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO

FRANCISCO CLEBER FERREIRA DO NASCIMENTO
VICE-PREFEITO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

LENI CREUSA DA SILVA FERREIRA
Secretária Chefe de Gabinete

IVALDO GABRIEL GOMES
Procurador Geral do Município

LAYLSON RANNYELLE GOMES FONTES
Secretário de Administração

FRANCISCA ALDA DUARTE DE SOUSA
Secretária de Finanças

ADRIANA GOMES FELINTO DUARTE
Secretária de Assistência Social

MATEUS LIMA VIEIRA
Secretária de Educação

VIRGINIA PINTO DE SOUSA
Secretária de Saúde

JOÃO PAULO FERREIRA SERAFIM
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

ROBERTO DE SOUSA FURTADO
Secretário de Planejamento

LÚCIO FLÁVIO ANTUNES DE ANDRADE
Secretário de Cultura

FRANCISCO DAS CHAGAS JÚNIOR
Secretário de Agricultura

MARINA GOMES DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretária da Mulher, Juventude e Idoso

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA PEREIRA
Diretor Superintendente do IPM

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 907, DE 1º DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E DE PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ PARA O ANO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que as Leis Federais nº 6.802, de 30 de junho de 1980 e 10.607, de 19 de dezembro de 2002 já dispõem sobre os **feriados nacionais civis e religiosos** e a **Portaria MIG Nº. 11.460, de 29 de dezembro de 2025** que divulga os dias de **feriados nacionais** e estabelece os dias de ponto facultativo no **ano de 2026**, que recaem nas seguintes datas:

- a) 1º de janeiro (quinta-feira) – Confraternização Universal;
- b) 21 de abril (terça-feira) - Tiradentes;
- c) 1º de maio (sexta-feira) – Dia Mundial do Trabalho;
- d) 07 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida;
- f) 02 de novembro (segunda-feira) – Finados;
- g) 15 de novembro (domingo) – Proclamação da República,
- h) 20 de novembro (sexta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
- h) 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, determina que entre os feriados religiosos, obrigatoriamente, deve constar no calendário do Município a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais Nº 112, de 20 de outubro de 1980, Nº 346, de 18 de novembro de 2005, Nº 539, de 22 de maio de 2019, determinam os feriados municipais e Nº 656, de 13 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 3.469, de 30 de agosto de 1967, determinam os feriados estaduais;



DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Municipal Nº 075/1974 e alterada pela Lei Municipal Nº 579/2021.
Edição Especial – 07 de janeiro de 2026 – Santa Cruz-PB.

CONSIDERANDO que é de competência do Prefeito Municipal regulamentar os dias declarados como feriados, e com base nos mesmos declarar pontos facultativos nas repartições públicas municipais e dispor sobre antecipação ou adiamento de feiras-livres.

DECRETA:

Art. 1º Feriados municipais no ano de **2026**, os seguintes dias:

I – 03 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo;

II – 15 de junho (segunda-feira) – Alusivo ao Sagrado Coração de Jesus (Padroeiro);

III – 24 de junho (quarta-feira) – São João;

IV – 29 de junho (segunda-feira) – São Pedro;

V – 08 de dezembro (terça-feira) – dia de Nossa Senhora da Conceição, e

VI – 29 de dezembro (terça-feira) – Alusivo aos **65º Aniversário** da Emancipação Política Administrativa do Município de Santa Cruz.

Art. 2º Pontos facultativos no ano de **2026**, os seguintes dias:

I – 16 de fevereiro (segunda-feira) – véspera do Carnaval;

II – 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;

III – 18 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);

IV – 20 de abril (segunda-feira) – véspera de Tiradentes;

V – 04 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi;

VI – 05 de junho (sexta-feira) - posterior ao dia de Corpus Christi;

VII – 28 de outubro (quarta-feira) – dia do Servidor Público,

VIII - 07 de dezembro (segunda-feira) – véspera do dia de Nossa Senhora da Conceição;

IX - 28 de dezembro (segunda-feira) – véspera do dia Alusivo aos **65º Aniversário** da Emancipação Política Administrativa do Município de Santa Cruz;

X – 24 de dezembro (quinta-feira) – véspera do Natal, e

XI – 31 de dezembro (quinta-feira) – véspera do Ano Novo.

Art. 3º Feriado Estadual no ano de **2026**, os seguintes dias:

I – 05 de agosto (quarta-feira) – Fundação da Paraíba.

Art. 4º Não se aplica o disposto no art. 2º, inciso IX, deste Decreto no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a titular da pasta definir por portaria, os dias de pontos facultativos na referida unidade administrativa, de acordo com o calendário escolar de 2025.

Art. 5º Nos dias declarados como de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os servidores que prestam serviços essenciais nas **áreas de saúde, vigilância, água e limpeza pública** obedecerão aos respectivos plantões, conforme escalas de revezamento determinadas pelos respectivos Secretários, quando for o caso.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo poderá baixar portarias ou instruções complementares antecipando ou adiando os dias de feiras livres, e dispondo sobre horários especiais na esfera das repartições públicas, no sentido de compensar os dias declarados como de pontos facultativos.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2026.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO

PORTARIA PMSC/GP/Nº. 001/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: A Lei Municipal Nº. 512, de 30 de dezembro de 2016, c/c a Lei Municipal Nº. 633, de 25 de março de 2024.

RESOLVE:

I - NOMEAR **MATEUS LIMA VIEIRA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** – Símbolo CDS, que integra a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, nos termos da Lei Municipal Nº. 512, de 30 de dezembro de 2016, c/c a Lei Municipal Nº. 633, de 25 de março de 2024.

II – Entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2026.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO